

BOLETIM N° 12 - Comitê de Participação de Adolescentes no Conanda (CPA)- AGOSTO/2022



CDCAs Poderão Iniciar Processo de Escolha de Adolescentes para o CPA Gestão 2023-2024

Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nos estados e Distrito Federal (CDCAs) terão até outubro deste ano para indicarem adolescentes, titulares e suplentes, para compor o CPA na gestão 2023-2024.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) convocará os estados e o Distrito Federal para indicarem, até o dia 18 de outubro de 2022, adolescentes dos territórios para a gestão 2023-2024 do Comitê de Participação de Adolescentes no Conanda (CPA/Conanda). A deliberação do pleno do Colegiado ocorreu durante a 305ª Assembleia Ordinária que definiu que esta será a primeira modalidade do processo de escolha de adolescentes para a próxima gestão do Comitê convocado pelo Conanda.

Para tanto, cada Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Estados e no Distrito Federal deverão indicar um(a) adolescente para compor o Comitê de Participação de Adolescente – CPA na gestão 2023 – 2024, na condição de titular e, até três suplentes que poderão substituí-lo(a) em caso de vacância. Os selecionados devem ter entre 12 e 16 anos.

A convocação dos CDCAs pelo Conanda se dará a partir do envio de ofício a ser encaminhado pela Secretaria Executiva do Conanda aos Conselhos com orientações e recomendações sobre a condução e mobilização dos processos locais de seleção, como também, para a formalização das indicações de adolescentes titulares e suplentes, até o dia 25 de outubro de 2022, com o envio, ao

Conanda, da documentação pertinente para validar a representação dos estados e do Distrito federal no Comitê Nacional no próximo biênio. Neste expediente também constam os compromissos do CDCAs para a participação segura dos(as) adolescentes indicados, tanto em âmbito local como Nacional.

Cada CDCA será responsável por definir o formato, organizar e mobilizar adolescentes do território para participarem do processo de seleção local para o CPA. Um dos critérios definidos pelo Conanda é que a escolha seja feita em processo seletivo participativo, amplamente divulgado e em que os próprios adolescentes escolham seus representantes entre seus pares. O Conselho recomenda também que a escolha do “Ponto focal”, ou seja, pessoa de referência local para acompanhar a participação dos adolescentes, seja realizada de forma a garantir a opinião dos(as) adolescentes que participarem da atividade de processo de escolha de representantes para o CPA.

Além do ofício com orientações aos CEDCAs o Conanda disponibiliza uma Cartilha, com dicas para a implementação de CPAs nos territórios, e um folder digital explicativo sobre o que é o Comitê e como é ser um adolescente do CPA para subsidiar os estados e o Distrito Federal na

elaboração da metodologia e mobilização a ser utilizada para realização dos processos seletivos locais.

O que prevê a Resolução 191/2017 sobre a seleção de adolescentes para o CPA:

No texto da Resolução 191/2017 o processo de seleção dos 47 adolescentes que compõem o CPAa cada gestão, com dois anos de mandato, acontece em três modalidades e tem como objetivo possibilitar o ingresso de diferentes perfis representativos de adolescentes brasileiros no Comitê consultivo. São elas: a seleção no âmbito dos conselhos de direitos estaduais e do Distrito Federal da criança e do adolescente; chamamento público/edital dirigido a grupos sociais diversos; e seleção virtual por meio do Participa Adolescente, ambiente virtual de participação de adolescentes (www.participa.direitosdacrianc.gov.br).



Clique nas imagens para acessar a Cartilha e o Folder do CPA:



ATENÇÃO, ADOLESCENTE!!

Você já pensou em exercer seu direito à “participação” e representar crianças e adolescentes nos espaços de decisão sobre a garantia dos seus direitos?

Você sabe o que é participação?

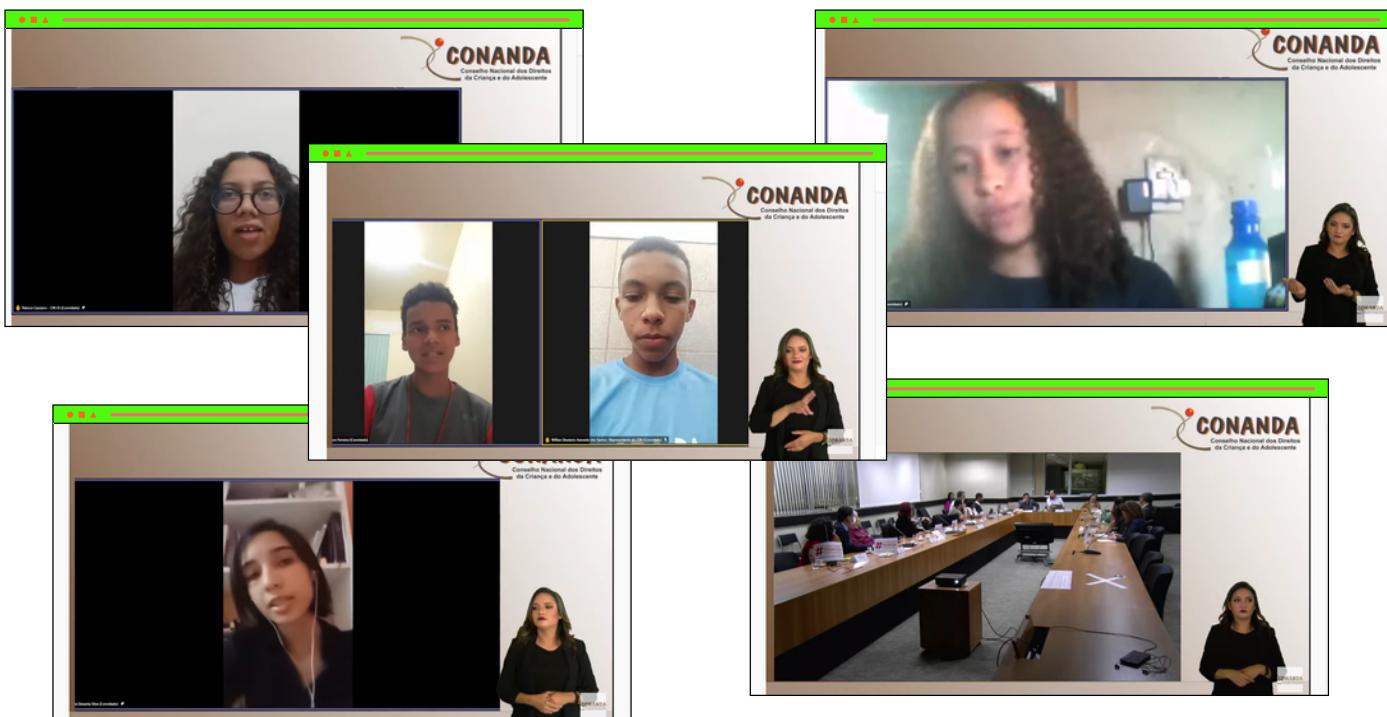
A participação é um direito humano de todas as pessoas, inclusive das crianças e adolescentes.

A base da participação está em ter liberdade de falar, mas principalmente, em ter a oportunidade de ser ouvido e de ter a sua opinião levada em consideração em um momento de decisão.

Quando falamos de participação de crianças e adolescentes não é diferente, significa garantir a sua participação efetiva nos diferentes espaços de convivência social, como a família, a escola, o sistema de justiça e de participação social – aquele onde a sociedade acompanha e opina sobre as políticas de governo, como por exemplo os conselhos dos direitos da criança e do adolescente, entre outros.

Portanto, é oferecer a eles(as) o direito a um espaço de participação (CPA); à voz (expressarem a sua opinião); à audiência (serem ouvidos/as); e à influência (serem levados/as em conta).

Conanda Celebra 32 anos do ECA durante a 305ª Assembleia Ordinária do Colegiado



CPA participou de forma híbrida desta Assembleia Ordinária sendo representado, presencialmente, pelo Adolescente Andrey Silva, e pelos demais integrantes do Comitê de forma Virtual.

O Comitê de Participação de Adolescentes (CPA/Conanda) esteve representado na 305ª Assembleia Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), realizada nos dias 20 e 21/07, em Brasília, desta vez pelo adolescente Andrey Felype Silva, representante do DF no Comitê. Esta Assembleia foi marcada pelo momento alusivo aos 32 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) com a presença de convidados(as) representantes do Ministério Público da União, como também dos Fóruns, Nacional e do Distrito Federal, dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA).

Além do momento alusivo aos 32 anos do Estatuto as comissões permanentes do Conanda realizaram seus relatos, em sua maioria dando continuidade ao andamento de discussões já em curso no âmbito das comissões cujos destaques foram:

1. No âmbito da Comissão de Mobilização e Formação (CMF) – foram feitos informes sobre o andamento das atividades e demandas do CPA, incluindo a leitura do pedido de vistas sobre os documentos que regulamentam as modalidades de escolha de adolescentes para o Comitê gestão 2023-2024; encaminhamento de realização em formato virtual do Encontro Nacional do CPA/ Conanda como também o envio de expediente aos CDCAs com vistas a oportunizar a organização e realização das seleções

locais para indicação de adolescentes dos estados para compor a próxima gestão do CPA;

2. A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) apresentou o andamento da execução das ações previstas no plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente em 2022;

3. No âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar (CDHAP) foram destaques a continuidade do debate sobre a criação do fundo nacional para a socioeducação, tema abordado também no âmbito da Comissão de Políticas Públicas (CPP) que deu continuidade também ao debate sobre a Central de vagas como mecanismo de gestão e fiscalização da disponibilidade de vagas existentes nas unidades de internação do Sistema Nacional de Socioeducação – Sinase.

A Comissão Organizadora Nacional da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (12ªCNDCA) apresentou peças para divulgação dos documentos da 12ªCNDCA, convocando as entidades com assento no Colegiado para contribuírem com a divulgação da Conferência, estimulando estados e municípios a realizarem conferências Municipais e Livres, as primeiras já em fase de realização no Processo Conferencial. [Clique aqui e acesse os documentos, Base e Orientador, que estão disponíveis na página do Conanda.](#)

São representantes do CPA nas atividades do Conanda os seguintes adolescentes:

- **Mesa Diretora** – Willian Azevedo/ Nidja Lopez/ Ana Rita Pamplona e Txai Cruz;
- **Comissão de Mobilização e Formação (CMF)** – Maria Alejandra Dias/ Ana Clara Oliveira;
- **Comissão de Orçamento e Finanças (COF)** – Safira Rodriguez/ Elizabeth Paola;
- **Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar (CDHAP)** – Kauã Casimiro/ Flávio Santos;
- **Comissão de Políticas Públicas (CPP)** – Ian Victor Maciel/Isabela Schirrmann; e
- **Comissão Organizadora da 12^a CNDCA** – Yasmin Oliveira/ Andrey Felipe Silva.



Material desenvolvido pela Flacso Brasil no âmbito do Projeto - Comitê de Participação de Adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) - CPA/Conanda.